

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 14 de abril de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78010-900, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) alteração do Artigo 16 do Estatuto Social, a fim de retirar a obrigatoriedade de os membros do Conselho de Administração da Companhia serem acionistas, em observância à alteração do art. 146 da Lei nº 6.404/76;

(ii) eleição do novo Conselho de Administração da Companhia, com a eleição de até 07 (sete) membros, sendo que 5 (cinco) membros serão indicados pelo novo controlador indireto, Energisa S.A., 1 (um) membro poderá ser indicado pela acionista Eletrobrás e 1 (um) membro poderá ser indicado pelos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 16, Parágrafo único do Estatuto Social;

(iii) retificação da proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2014; e

(iv) instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do Artigo 28 do Estatuto Social.

Informações Gerais:

I) Nos termos do disposto na Instrução CVM nº 165/91, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282/98, e pela Instrução CVM nº 324/00, o percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento).

II) Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua

identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo primeiro do art. 126 da Lei 6.404/76.

III) Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (www.cemat.com.br/ri), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

Cuiabá, 28 de março de 2014.

JACONIAS DE AGUIAR

Interventor

Resolução ANEEL nº 3.647/2012